



LEI N.º 1 8 0 6
(12 DE MAIO DE 1988

1871

Dispõe sobre: Autoriza ajuda ao Poder Judiciário da Comarca de Franco da Rocha.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder ao Poder Judiciário da Comarca de Franco da Rocha, importância mensal equivalente ao preço de 200 litros de álcool combustível, destinado ao abastecimento da viatura oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Judiciário da Comarca de Franco da Rocha, comprovará a cada recebimento, o dispêndio do mês anterior.

ARTIGO 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até o limite de Cz\$...... 200.000,00 (duzentos mil cruzados).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de maio de 1988.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicado no Quadro de Editais.